



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 052/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Estadual de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, para o dia 13 de Outubro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando que o Feriado Estadual de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ano recai numa quarta-feira;

Considerando que no dia 12 de Outubro é feriado nacional, comemoração do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Aparecida;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 13 de Outubro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 10 de Outubro de 2023


WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO N.º 052/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Estadual de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, para o dia 13 de Outubro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando que o Feriado Estadual de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ano recai numa quarta-feira;

Considerando que no dia 12 de Outubro é feriado nacional, comemoração do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Aparecida ;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 13 de Outubro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 11 de Outubro, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 10 de Outubro de 2023

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL